Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730
e-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-RB Nº 115/09, DE 16/02/09

Estabelece a nova composição do quadro de membros do segmento dos municípios e a eleição do presidente e do secretário executivo para o biênio 2009-2010.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a proposta de composição definida em reunião prévia do segmento dos municípios e apresentada para apreciação do plenário da 58ª Assembléia Ordinária do CBH-RB, de 16/02/09;

Considerando que, através de entendimento entre os segmentos do Estado, dos Municípios e da Sociedade Civil, cabe ao segmento dos Municípios a indicação de um de seus membros para a presidência do CBH-RB, e analogamente, da Sociedade Civil para a vice-presidência e do Estado para a secretaria executiva;

Considerando que o presidente e o secretário executivo são eleitos em anos ímpares e o vice-presidente nos pares, a fim de se manter a necessária continuidade administrativa;

Considerando a indicação do presidente e do secretário executivo pelos respectivos segmentos;

Considerando que o vice-presidente, eleito em abril/2008 por ocasião da renovação do quadro de membros do segmento da sociedade civil organizada, continua em pleno exercício de seu mandato;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o quadro de membros do segmento dos municípios no CBH-RB, composto por 14 (catorze) representantes titulares e respectivos suplentes dos municípios a seguir especificados:

1) Titular: representante do Município de Apiaí;
Suplente: representante do Município de Itaóca;
2) Titular: representante do Município de Cajatí;
Suplente: representante do Município de Barra do Turvo;
3) Titular: representante do Município de Iguape;
Suplente: representante do Município de Miracatu;
4) Titular: representante do Município de Itariri;
Suplente: representante do Município de Sete Barras;
5) Titular: representante do Município de São Lourenço da Serra;
Suplente: representante do Município de Tapiraí;
6) Titular: representante do Município de Juquiá;
Suplente: representante do Município de Iporanga;
7) Titular: representante do Município de Registro;
Suplente: representante do Município de Ribeira;
8) Titular: representante do Município de Jacupiranga;

Suplente: representante do Município de Itapirapuã Paulista;
9) Titular: representante do Município de Juquitiba;
Suplente: representante do Município de Barra do Chapéu;
10) Titular: representante do Município de Eldorado;
Suplente: representante do Município de Eldorado;
11) Titular: representante do Município de Cananéia;
Suplente: representante do Município de Cananéia;
12) Titular: representante do Município de Pariquera-Açu;
Suplente: representante do Município de Pariquera-Açu;
13) Titular: representante do Município de Pedro de Toledo;
Suplente: representante do Município de Pedro de Toledo;
14) Titular: representante do Município de Ilha Comprida;
Suplente: representante do Município de Ilha Comprida.

Artigo 2º – A Coordenação do CBH-RB será composta por representantes das instituições e na forma a seguir especificadas:
1) Presidente, para a gestão referente ao biênio 2009-2010, o Sr. Donizete Antonio de Oliveira, da Prefeitura Municipal de Eldorado;
2) Vice-Presidente, para a gestão referente ao biênio 2008-2009, o Sr. Benedito Alves da Silva, da Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do Ribeira – EAACONE;
3) Secretário Executivo, para a gestão referente ao biênio 2009-2010, o Sr. Ney Akemaru Ikeda, do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Artigo 3° - Esta Deliberação entra em vigor na data de aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo do CBH-RB